INTERESSADO: Educandário Fonte da Sabedoria		
EMENTA: Credencia o Educandário Fonte da Sabedoria, no município de Crato, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5546748/2014	**PARECER Nº** 0916/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Elda Lemos Bezerra, Registro nº 399/89-MRC, diretora do Educandário Fonte da Sabedoria, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada na Rua Marcos Macedo, 351-A, Bairro Seminário, no município de Crato, CNPJ nº 09.280.511/0001-89, INEP nº 23408634, por meio do processo nº 5546748/2014, solicita a este colendo Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, dos quais vinte são habilitados e seis autorizados. Responde pela secretaria escolar Terezinha Clementino de Castro, Registro nº 11947.

Toda documentação exigida por este Conselho para a prática deste ato encontra-se inserida no SISP, inclusive os Atestados de Segurança e Salubridade emitidos por quem de direito.

O regimento escolar e a ata de aprovação foram construídos conforme preconiza a legislação em vigor.

A biblioteca desse Educandário possui um discreto acervo de obras paradidáticas, devendo ser enriquecido com a máxima urgência, condição determinante para futuras apreciações de matéria proveniente desse escola por este Conselho.

A Técnica em Serviços Educacionais Francisca Gonçalves de Alencar no seu relato não fez alusão aos aspectos pedagógicos e a estrutura física, no entanto, pelo fato de sugerir o deferimento do pleito do interessado, supõe-se que aqueles se enquadram na legislação educacional vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra amparo legal na Lei nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0916/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação nº 1034/2014, voto a favor do credenciamento do Educandário Fonte da Sabedoria, no município de Crato, do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e da homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE